

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 416/04

Contrato nº 194/05

Processo nº 4/028.312-7- Convite nº 122/04

Contratante:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado:

Premaso – Comercial e Serviços Ltda.

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para a execução da Reforma e Ampliação da Escola de Rubião Junior - João

Queiroz Marques, conforme especificações técnicas constantes dos anexos do edital.

Adiamento: Prorroga prazo em 60 dias e acresce R\$19.988,16 (dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais e

dezesseis centavos).

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Premaso - Comercial e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.685.416/0001-16, sediada na Rua Prudente de Moraes nº 540, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com o processo administrativo nº. 4/028312-7 convite nº. 122/04, têm entre si como justo e avençado o presente Termo de Aditamento Contratual, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, especialmente seu § 1° do art. 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 10 de janeiro de 2005, nos autos do processo administrativo nº 4/028.312-7 - Convite nº 112/04, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo acima epigrafado, aditando ao presente contrato o valor de R\$19.988,16 (dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), bem como adita o prazo inicialmente contratado em mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A título de caução a CONTRATADA oferece a quantia de R\$999,40 (novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: - As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 02 de _ cusosto

Antonio Mário de Pauta Ferreira Ielo

Prefeito Municipal

Premaso Comerciale Serviços Ltda.

Contratada

Testemunhas: